



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

PRÊMIO CULTURA DA GENTE

Este edital visa selecionar até 10 propostas de artesãos e artesãs do município de Casserengue, para realizarem produções de peças artesanais que enalteçam a história e a cultura de Casserengue-PB. Cada artista selecionado, receberá o valor de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reis) por sua produção artesanal. E mais, é objetivo também deste edital, selecionar até 08 propostas de artistas e/ou grupos artísticos para realizarem apresentações em áreas da Zona Rural do município de Casserengue, onde serão contemplados, prioritariamente, aqueles dos segmentos da Cultura Popular – a exemplo de grupos folclóricos, violeiros e repentistas, trios pé de serra, grupos de capoeira, emboladas de coco, danças, quadrilhas juninas, grupos de capoeira, grupos de trio de Forró Pé de Serra, exposições artesanais, literatura de cordel ou quaisquer conjuntos de criação que emanem de uma comunidade cultural, fundadas na tradição. As propostas contempladas neste segmento de apresentações receberão valores individuais de R\$ 1.708,60 (Hum Mil Setecentos e Oito Reais e Sessenta Centavos). O montante de recursos total para este edital perfaz o valor de R\$ 26.668,80 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

- **PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.**

EDITAL Nº 004/2020

PRÊMIO CULTURA DA GENTE

A Prefeitura Municipal de Casserengue (PB), nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando o incentivo ao artesanato do município e a elevação da história e da cultura da cidade, bem como a promoção cultural junto às comunidades rurais da cidade, torna público que está aberto o PRÊMIO CULTURA DA GENTE que visa premiar artesãos e artesãs do município, bem como credenciar propostas de apresentações artísticas, nas categorias de Cultura Popular, em comunidades rurais do município de Casserengue– PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

DO OBJETO

01 – O edital prevê a seleção de até 10 (Dez) propostas de artesãos e artesãs do município de Casserengue – PB, para realizarem produções de peças artesanais que enalteçam a história e a cultura da cidade. E Também prevê a seleção de até 08 (Oito) grupos artísticos para apresentações em espaços fechados ou abertos em comunidades rurais de Casserengue -PB, distritos ou qualquer povoação afastada dos centros urbanos.

02 – Os projetos contemplados neste concurso, poderão ser programados para acontecer somente ao fim do período do Distanciamento Social ocasionado pela pandemia da Covid-19, em cronograma a ser montado entre os contemplados e a Secretaria de Educação e Cultura de Casserengue – PB.

03 – As peças artesanais deverão ser entregues a Secretaria de Educação e Cultura para compor o acervo cultural da cidade. Já os locais de apresentações poderão ser praças, ginásios ou palcos instalados pelo Secretaria de Educação e Cultura, conforme cada caso.

04 – Os projetos contemplados na área de artesanato poderão ter quaisquer técnicas manuais, a ser deferido pela comissão de seleção. Para as propostas de apresentações na Zona Rural, poderão abranger várias categorias artísticas, preferencialmente com atrações tradicionais da cultura popular – tais como de grupos folclóricos, violeiros e repentistas, trios pé de serra, grupos de capoeira, emboladas de coco, danças, quadrilhas juninas, grupos de capoeira, grupos de trio de Forró Pé de Serra, exposições artesanais, literatura de cordel ou quaisquer conjuntos de criação que emanem de uma comunidade cultural, fundadas na tradição.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

05 – Poderão se inscrever artesãos e grupos de atrações artísticas em qualquer categoria de Cultura Popular mencionada no Item 04 deste edital.

06 – A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

06.1 – Não serão aceitas propostas para apresentações de artistas individuais, considerando-se apenas na modalidade dos prêmios para a realização das peças artesanais. Já para as apresentações culturais na zona rural, as atrações devem ter dois ou mais integrantes.

07 – A inscrição no edital PRÊMIO CULTURA DA GENTE é exclusiva para grupos de artistas com atuação em Casserengue - PB, com a devida comprovação de endereço do proponente, salve as apresentações de grupos culturais na Zona Rural, que devem acontecer no município, embora grupos de outras cidade da Paraíba possam participar, desde que a demanda não seja preenchida pelos grupos artísticos de Casserengue e obrigatoriamente a apresentação seja no território que abrange o município de Casserengue – PB.

08 – As inscrições somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Casserengue.

09 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- b) – CNPJ – se for o caso
- c) – Nome completo da pessoa responsável
- d) – Nome artístico da pessoa responsável
- e) – CPF da pessoa responsável
- f) – Endereço completo/contatos
- g) – Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável
- h) – Nome do projeto
- i) – Descrição sobre o projeto
- j) – Categoria artística do projeto
- k) – Indicação e Descrição sobre o tipo de artesanato a ser feito
- l) - Indicação e Descrição sobre o espaço a ser utilizado
- m) – Breve currículo artístico do responsável ou entidade
- n) – Demonstrações curriculares do proponente ou da entidade
- o) – Anexos curriculares
- p) – Participantes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

- q) – Termo de Responsabilidade
- r) – Informação sobre Cadastro

DAS ETAPAS E PRAZOS

10 - O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas

- a) Inscrições: 12/10/2020 a 31/10/2020;
- b) Avaliação e seleção: 02/11/2020 a 04/11/2020;
- c) Publicação dos selecionados: 05/11/2020;
- d) Período de Recurso: 06/11/2020 a 10/11/2020;
- e) Publicação do resultado do recurso: 11/11/2020;
- f) Prazo apresentação de documentação para pagamentos: 12/11/2020 a 13/11/2020;
- g) Liberação dos recursos: até 18/11/2020
- h) Realização dos projetos: até 90 dias após o decreto do fim do período de calamidade pública no Brasil.
- i) Apresentação da prestação de contas: 10 dias após a execução do projeto.

DA AVALIAÇÃO

11 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por 03 (TRÊS) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Casserengue, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos prêmios.

12 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

13 – O resultado da seleção será divulgado pela Prefeitura Municipal de Casserengue, conforme data estabelecida no item 10 deste edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

14.1. – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital, conforme data especificada no item 10 deste edital.

14.2. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

14.3. – O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Casserengue, localizada no endereço: Rua Durval da Costa Lira, – Centro, no horário das de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

15 – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte Secretaria de Educação e Cultura, no que couber.

16 – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DA PREMIAÇÃO

17 – O valor máximo a ser pago por este concurso será de R\$ 26.668,80 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), distribuído em até 10 propostas para prêmio de artesanatos e até 08 propostas para apresentações de grupos artísticos na Zona Rural, com pagamentos de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) para cada projeto contemplado em artesanato e R\$ 1.708,60 (Hum Mil Setecentos e Oito Reais e Sessenta Centavos) para cada grupo Artístico contemplado para realização apresentações na zona rural. .

18 – Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

19 – Os grupos contemplados deverão mencionar, no material promocional ou durante as atividades de apresentação, as informações de sua seleção no presente edital, de forma falada, impressa ou gravada por qualquer meio, com as seguintes referências: ESTE PROJETO FOI SELECIONADO NO EDITAL “PRÊMIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

CULTURA DA GENTE”, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

20 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

21 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Prefeitura Municipal de Casserengue convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

22 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Guarabira, através do e-mail **culturadecasserengue@gmail.com**

Casserengue, 12 de outubro de 2020

GENIVAL BENTO DA SILVA
(Prefeito Constitucional)

ANEXO ÚNICO:

Caso queira se inscrever no edital PRÊMIO CULTURA DA GENTE, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 004/2020
(PRÊMIO CULTURA DA GENTE)

01 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)

02 – CNPJ
(Se for pessoa física, digite 000)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

03 – Nome completo da pessoa responsável pelo projeto

04 – Nome Artístico da pessoa responsável pelo projeto

05 – Nº do CPF

06 – Endereço Completo

07 – Comprovante de Residência ou da entidade *(anexar cópia legível)*

08 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

09 – Nome do seu projeto

10 – Descreva claramente como será o seu projeto

11 – Marque a categoria artística do seu projeto

- Proposta 01 – Artesanato
- Proposta 02 - Dança
- Proposta 02 - Violeiros e repentistas
- Proposta 02 - Emboladas de coco
- Proposta 02 - Música popular



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

- () Proposta 02 - Quadrilha junina
- () Proposta 02 – Trio de Forró Pé de Serra
- () Proposta 02 - Capoeira
- () Proposta 02 - Cordel
- () Proposta 02 - Exposição artesanal
- () Outra _____

12 – Marque o tipo de espaço onde pretende realizar o projeto

- () Praça
- () Rua
- () Ginásio
- () Palco
- () Outro _____

12 – Marque o tipo de artesanato do projeto

- () Cerâmicas / Louças
- () Madeiras
- () Crochê
- () Palha
- () Artesanato em MDF.
- () Outro _____

13 – Escreva uma breve descrição sobre o tipo de espaço a ser utilizado

14 – Breve resumo do currículo artístico (pessoa física ou entidade proponente)

15 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)

16 – Nomes de outros participantes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

17 – Termo de Compromisso

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL “PRÊMIO CULTURA DA GENTE”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE.

() Concordo

() Não concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura do processo de pagamento)

18 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Educação e Cultura de Casserengue?

() Sim

() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Casserengue)

19– Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital PRÊMIO CULTURA DA GENTE?)

() Sim

() Não estou de acordo

Clique aqui para ENVIAR